



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº- 537

DATA: 25 de Junho de 1974.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender gratificação por prestação de serviços extraordinários a diversos servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr\$-2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros), para atender pagamento de gratificação por prestação de serviços extraordinários a diversos servidores Municipais.

Parágrafo único- O Crédito Adicional Especial a que se refere o presente Artigo, será classificado nas seguintes dotações:

V-E-R-B-A S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCELA	TOTAIS
	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
	<u>II-SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO</u>		
	DESPESAS CORRENTES - CUSTEIO		
3.1.1.1.12	PESSOAL CIVIL		
	02.00-DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL		
	01-Gratificação p/ serviços extraordinários.....		1.500,00
	<u>SAÚDE PÚBLICA</u>		
	<u>I-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR</u>		
	<u>A-POSTO DE SAÚDE</u>		
	DESPESAS CORRENTES- CUSTEIO		
3.1.1.1.71	PESSOAL CIVIL		
	02.00-DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL		
	01-Gratificação p/ serviços extraordinários.....		600,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....		<u>2.100,00</u>

Art. 2º - Os recursos que farão face á abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica reduzida em igual importância a seguinte verba do atual orçamento.

V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCELA	TOTAIS
	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
	<u>I-SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO</u>		
3.1.1.1.11	PESSOAL CIVIL		
	01.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
	03-VENCIMENTOS		
	a) 1 Lançador padrão "N".....		2.100,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....		<u>2.100,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 25 de junho de 1974.

Lucas
- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal

Rodrigues
- José Rodrigues -
Secretário.